



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 309/2009


“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM JESUS DOS CAMPOS.”

OS VEREADORES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPUSERAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/ MG APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM JESUS DOS CAMPOS, regularmente constituída e sediada neste município (Logradouro: OTR Comunidade de Bom Jesus dos Campos, s/n.º, Zona Rural), inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 08.401.207/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 04 de setembro de 2009.


CARLOS LUCIANO BAZAGA
Prefeito Municipal

